



PROCESSO: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CP004/2025

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE N°955577/2023 E PLANO DE TRABALHO N° 1092607-52.

1º TERMO ADITIVO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° SI-CP004/2025.

O Secretário de Infraestrutura e Urbanismo do Município de Nova Russas, no uso de suas atribuições legais, e em observância ao disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, torna público o presente PRIMEIRO ADITIVO AO EDITAL DE LICITAÇÃO N° SI-CP004/2025, cujo objeto é PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE N°955577/2023 E PLANO DE TRABALHO N° 1092607-52, para fins de alteração da qualificação técnica prevista no referido instrumento convocatório, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

Ficam alterados os itens 8.26 e demais subitens, 8.27, 8.28 e 8.29 do Termo de Referência, anexo I ao Edital de Licitação nº SI-CP004/2025, no que se refere à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I - ONDE SE LÊ:

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS/CE, CONFORME CONTRATO REPASSE N°955577/2023 E PLANO DE TRABALHO N° 1092607-52.

8.26. Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

8.26.1. Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020 - QUANTIDADE MÍNIMA=2.100,00 M2;
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - QUANTIDADE MÍNIMA=1.450,00 M2.

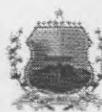
8.26.2. Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente - CREA, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020;
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022.

8.26.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou





Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.27. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

II - LEIA-SE:

8.26. Prova de registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, na sede da empresa licitante.

8.26.1. Qualificação técnica-operacional: Atestado de capacidade técnica por execução de serviços compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; comprovando que tenha executado serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020 - QUANTIDADE MÍNIMA=2.100,00 M2;
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022 - QUANTIDADE MÍNIMA=1.450,00 M2.

8.26.2. Qualificação técnica-profissional: Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado e certificado na entidade profissional competente – CREA OU CAU, que comprove que a licitante possui em seu QUADRO PERMANENTE, profissional que tenha executado obra(s) e serviço(s) semelhante(s) em características, quantidades e prazos com o objeto ora licitado, sendo a parcela de maior relevância a seguinte:

- EXECUÇÃO DE PAVIMENTO EM PEDRAS POLIÉDRICAS, REJUNTAMENTO COM PÓ DE PEDRA. AF_05/2020;
- EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR, COR NATURAL DE 20X10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022.

8.26.3. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

a) Se EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou





Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS e das provas de recolhimento das obrigações sociais (FGTS) e (INSS) relativas ao último mês anterior à data de publicação deste edital, acompanhadas das respectivas relações de empregados.

b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato social e aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.

c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA OU CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA OU CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

8.27. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA OU CAU.

8.28. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.29. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Edital de Licitação nº SI-CP004/2025, bem como de seus anexos, não abrangidas por este Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

O presente Primeiro Aditivo será divulgado pelos mesmos meios de publicidade adotados para o edital originário, em conformidade com os princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, nos termos do art. 12, inciso III, e art. 54, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, que passa a encerrar-se em 30 de setembro de 2025, com abertura às 09:00 horas, garantindo-se prazo razoável para adequação dos licitantes, nos termos do art. 55, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

Nova Russas-CE, 10 de setembro de 2025.

ANTONIO JAIME Assinado digitalmente por
ANDRE DA  ANTONIO JAIME ANDRE
SILVA:05646032369 DA SILVA:05646032369
ANTONIO JAIME ANDRE DA SILVA
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

